



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Decreto n° 1381, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Fixa novos preços para uso de imóveis do município por particulares e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições legais e

CONSIDERANDO:-

O disposto na Lei Municipal n° 1.135, de 20 de junho de 1997;

DECRETA:

Artigo 1º)- Ficam fixados os seguintes preços para uso dos imóveis a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal n° 1.135, de 20 de junho de 1997 e na forma aí estipulada:

**SALÃO DE FESTAS DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR**

Eventos com fins lucrativos .....	R\$ 1.000,00
Eventos sem fins lucrativos para residentes locais .....	R\$ 200,00
Não residentes .....	R\$ 700,00

**GINÁSIO DE ESPORTES**

Jogos para equipe de outras localidades .....	R\$ 100,00
---	------------

**CENTRO COMUNITÁRIO SANTACRUZENSE**

Eventos com fins lucrativos .....	R\$ 300,00
Eventos sem fins lucrativos para residentes .....	R\$ 50,00
Não residentes .....	R\$ 100,00



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Artigo 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de janeiro de 2001.

  
JAIR CAPODIFOGLIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
EUNICE A CARVALHO BALDIN  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA